



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 40 / 2020

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 1067/2020** que "autoriza o chefe do executivo a instituir o Programam Primeira Infância – Criança feliz e contratação temporária de profissionais para atender ao programa e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma ação para o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento infantil e integral na primeira infância, se possível de realizar visitas domiciliares voltadas ao público abrangido pelo programa e em situação de vulnerabilidade por profissionais capacitados. Para efetivação do Programa, já aprovado em Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), há a necessidade de contratação temporária de 01 supervisor e 20 visitantes de acordo com o projeto. Este projeto deve ser considerado pelas visitas domiciliares em campo familiar; as necessidades e potencialidades das famílias e possibilitar o suporte e acesso para função protetiva e o enfrentamento de vulnerabilidades.

Sala das Sessões, 3 de março de 2020.


Bruno Dias
VEREADOR

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	14 x 0	VOTOS
SALA DAS SESSÕES, 03/03/2020		


Rodrigo Modesto
Presidente